AMMOC - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MEIO OESTE CATARINENSE

CERCAMENTO EM GRADIL NO TERRENO DA ESCOLA IRMÃ FILOMENA RABELLO- TREZE TILIAS/SC
RELATÓRIO TÉCNICO

INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS – SC
OBRA:	CERCAMENTO EM GRADIL DA ESCOLA IRMÃ FILOMENA RABELLO
LOCAL:	RUA DR. IVO D'AQUINO – TREZE TÍLIAS - SC
ENGº RESPONSÁVEL:	ANA JULIA UNGERICHT DE CARVALHO– CREA/SC 105295-8

Joaçaba, setembro de 2021

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO 3

2. GENERALIDADES 3

3. SERVIÇOS INICIAIS 4

3.1 PLACA DE OBRA 4

4. CERCAMENTO 5

4.1 CERCA EM GRADIL 5

4.2 PORTÕES 6

5. SERVIÇOS FINAIS 6

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS 6

1. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Trata-se do cercamento em gradil no terreno da Escola Irmã Filomena Rabello, localizada na rua Dr. Ivo D' Aquino, centro, no município de Treze Tilias – SC.

2. GENERALIDADES

Alterações na obra só serão permitidas por meio de aviso prévio ao engenheiro responsável pelo projeto e ao fiscal da obra, qualquer item executado diverso ao projetado sem autorização incluindo defeitos (substituição, reparos ou mesmo refazer o serviço) acarretará em custos adicionais que serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora do processo licitatório.

Deverão ser mantidas na obra, em local determinado pela fiscalização, placas:

- Da AMMOC, responsável pelo projeto;
- Da Empreiteira, com os Responsáveis Técnicos pela execução;
- Do órgão concedente dos recursos (Convênio).

A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado, sendo que toda e qualquer alteração que por ventura deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização do Responsável Técnico pelo projeto.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços, ou mesmo mandar refazê-los quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

Caberá à empreiteira proceder à instalação da obra, dentro das normas gerais de construção, com previsão de depósito de materiais, mantendo o canteiro de serviços sempre organizado e limpo. Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma.

É de responsabilidade sua manter atualizados, no canteiro de obras, alvará, diário de obras, certidões e licenças, evitando interrupções por embargo, assim como possuir os cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços.

Deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho em todos os aspectos.

Todo material a ser empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado.

No caso de a empreiteira querer substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação, pelo autor do projeto, com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

Antes do início dos serviços a empreiteira deverá providenciar, e apresentar para o órgão contratante:

a) ART de execução;
b) CEI da Previdência Social;
c) Diário de obra.

3. SERVIÇOS INICIAIS

3.1 PLACA DE OBRA

Conforme exigido pela fiscalização, a obra deverá possuir placa indicativa em conformidade com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no presente Manual e deverão ser confeccionadas em chapa plana, com material resistente às intempéries, metálicas galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno) ou adesivação.

A placa será afixada pelo Agente Promotor/Mutuário, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltado para a via que favoreça a melhor visualização. Deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade, ou ainda por solicitação da fiscalização.

Deverá ser fixada uma placa conforme modelo abaixo e outra conforme exigências do agente financiador.

As dimensões da placa padrão AMMOC serão de 2,00 m x 1,25 m.

4. CERCAMENTO

4.1 CERCA EM GRADIL

Sobre as vigas de baldrame VB1 e VB2 e sobre o muro, ambos existentes, deverá ser fixado os postes retangulares metálicos, galvanizados à quente com camada de zinco (média de 275g/m²), de dimensões 04x06x200cm e 04x06x250 cm, podendo haver adaptações conforme a situação. O poste é vedado com tampa plástica e fixadores poliamida para fixação do gradil, acessórios com proteção anti-UV.

A distância entre postes é de 2,50 m, conforme o padrão das fabricantes de cerca. Em alguns casos será necessário adaptar essa distância. O número de fixadores por poste é de 6 unidades. A cerca em gradil deverá ter arames galvanizados por imersão a quente (conforme norma 10244-2, Classe D), camada de zinco mínima de 70 g/m², diâmetro mínimo do arame de 4,75 mm e malha de 5 x 20 cm. A altura do gradil deve ser de 1,53m e de 2,03m conforme o trecho indicado em projeto.

O detalhe de fixação se encontra no projeto arquitetônico. A cor deverá ser escolhida pela fiscalização.

4.2 PORTÕES

Nos locais de acesso à escola devem ser instalados dois portões metálicos, galvanizados, constituídos do mesmo material utilizado nos gradis, mantendo o mesmo padrão de acabamento e mesmas cores, incluindo trilhos e demais acessórios para perfeito fechamento.

Ambos os portões serão de correr, terão 5 metros de largura e a mesma altura dos gradis em sua lateral.

5. SERVIÇOS FINAIS

Após o término dos serviços, será feita a limpeza total da obra. Deverá ser removido todo o entulho ou detritos ainda existentes.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Já foi referido em outras passagens deste Memorial, mas é bom reforçar alguns itens.

É sempre conveniente que seja realizada uma visita ao local da obra para tomar conhecimento da extensão dos serviços.

• Sugestões de alterações devem ser feitas ao autor do projeto e à fiscalização, obtendo deles a autorização para o pretendido, sob pena de ser exigido o serviço como inicialmente previsto, sem que nenhum ônus seja debitado ao Contratante.

• O diário de obra deverá ser feito conforme modelo fornecido pela assessoria de planejamento da prefeitura de Treze Tilias. Deverá ser mantido na obra e preenchido diariamente.

Assinado digitalmente por ANA JULIA UNGERICHT DE CARVALHO: 06859574976
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=83797191000949, CN=ANA JULIA UNGERICHT DE CARVALHO: 06859574976
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: AMMOC
Data: 2021-09-28 16:39:47